



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Reunião de 27-03-2012
ATA N.º 6

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS, REALIZADA EM VINTE E SETE DE MARÇO DE DOIS MIL E DOZE

---- Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e doze, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas quinze horas, a Câmara Municipal de Nelas, sob a presidência da Senhora Presidente da Câmara, Dr.ª Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Manuel da Conceição Marques, Adelino José Borges Amaral, Dr. Osvaldo Luis dos Santos Coelho Seixas, Maria Antónia Ferreira Casquilha de Figueiredo, Hélder José Gomes Ambrósio e Dr. Jorge David Sousa Paiva. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

---- Foi lida e aprovada, por maioria, com seis votos a favor, da Senhora Presidente da Câmara, Dr.ª Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro e dos Senhores Vereadores, Dr. Manuel da Conceição Marques, Adelino José Borges Amaral, Dr. Osvaldo Luis dos Santos Coelho Seixas, Maria Antónia Ferreira Casquilha de Figueiredo e Dr. Jorge David Sousa Paiva e uma abstenção do Senhor Vereador Hélder José Gomes Ambrósio, a ata da reunião ordinária anterior, realizada em 13 de março de 2012, a qual tinha sido aprovada em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

---- O Senhor Vereador Hélder José Gomes Ambrósio declarou que se absteve na votação da ata da reunião ordinária, realizada em 13 de março de 2012, por não ter estado presente nessa reunião. -----

SITUAÇÃO FINANCEIRA

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: - De operações orçamentais: 173.122,23 € (cento e setenta e três mil cento e vinte e dois euros e vinte e três cêntimos); - De operações extra orçamentais: 185.903,28 € (cento e oitenta e cinco mil novecentos e três euros e vinte e oito cêntimos). -----

INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DO DIA

---- A Senhora Presidente da Câmara apresentou os seguintes assuntos para serem incluídos na Ordem do Dia: -----

---- - RSI – Rendimento Social de Inserção – Núcleo Local de Inserção de Nelas - Atividade “Férias em Ação” – Pedido de isenção de pagamento das refeições de Leonardo Santos Almeida – Aprovação; -----

---- - RSI – Rendimento Social de Inserção – Núcleo Local de Inserção de Nelas - Atividade “Férias em Ação” – Pedido de isenção de pagamento das refeições de João Manuel Almeida Reis – Aprovação; -----

---- - CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Nelas – Pedido de colaboração – Programa “Férias em Ação” – Páscoa 2012 – Aprovação. -----



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO;
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Reunião de 27-03-2012

---- Reconhecendo a urgência de deliberação imediata sobre estes assuntos, os Membros do Executivo presentes deliberaram, por unanimidade, incluí-los na ordem de trabalhos da presente reunião, nos termos do artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- O Senhor Vereador Dr. Osvaldo Luís dos Santos Coelho Seixas apresentou uma proposta de Voto de Louvor, ao Académico Basket Club de Nelas, extensivo aos seus jogadores, técnicos e dirigentes, pelo título alcançado na época desportiva 2011/2012, que a seguir se indica: -----

---- Futsal: -----

---- - Juniores – Campeão Distrital. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de louvor atribuído ao Académico Basket Club de Nelas e apresentado pelo Senhor Vereador Dr. Osvaldo Luís dos Santos Coelho Seixas. -----

ORDEM DO DIA

1 – OBRAS PÚBLICAS

1.1. CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCATIVO DE NELAS – AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO PROVISÓRIA – CONHECIMENTO

---- Presente o Auto de Vistoria e Receção Provisória, da empreitada: “Construção do Centro Educativo de Nelas”, elaborado pela Unidade Orgânica de Projetos e Planeamento Municipal, que a seguir se transcreve: -----

---- “Auto de Vistoria e Receção Provisória -----

---- Empreitada de Construção do Centro Educativo de Nelas -----

---- Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e doze compareceram no local da obra acima mencionada por parte do Município de Nelas, o Eng.º Luís Adelino Guerra Almeida Ferreira e a Eng.ª Susana Maria Daniel Abrantes Mesquita, como fiscais da obra, e ainda o Eng.º Aristides César dos Santos, representante da firma Chupas e Morrão – Construtores de Obras Públicas, S.A., adjudicatária da citada obra, conforme consta do respetivo contrato celebrado entre esta Câmara Municipal e o empreiteiro, a fim de se proceder à vistoria para efeitos de receção dos trabalhos efetuados. -----

---- E tendo-se procedido à vistoria verificou-se que: -----

---- Primeiro: - Os trabalhos referidos no auto de vistoria e receção provisória parcial foram executados dentro do prazo aí fixado. -----

---- Segundo: Que todos os trabalhos previstos no Mapa de Trabalhos que serviu de base à adjudicação da presente empreitada e os constantes no Mapa de Trabalhos a Mais, estavam executados exceto os indicados no Auto de Trabalhos a Menos. -----

---- Terceiro: O Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos foi executado nos termos da legislação aplicável. -----

---- Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente Auto de Vistoria e Receção Provisória, que, depois de lida em voz alta, foi julgado conforme e vai ser assinado.” -----

---- A Câmara tomou conhecimento. -----

Reunião de 27-03-2012

2 – EDUCAÇÃO E CULTURA

2.1. ATRIBUIÇÃO DE VERBAS À COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA DOS JARDINS DE INFÂNCIA DO CONCELHO NO ANO LETIVO 2011/2012 – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação, datada de 21 de março de 2012, dos Serviços Educativos, Cultura e Desporto, que a seguir se transcreve: -----

---- “Atribuição de verbas à Componente de Apoio à Família dos Jardins de Infância do Concelho no ano letivo 2011/2012 -----

---- No âmbito do Programa de Alargamento e Expansão da Rede do Pré-Escolar e de acordo com a Lei n.º 5/97 e o Decreto-lei n.º 147/97 e tendo em consideração o Despacho n.º 13909/11, este Serviço sugere à apreciação de V. Ex.^a e posterior aprovação as seguintes transferências de verbas para os Agrupamentos de Escolas do Concelho de Nelas, de acordo com a seguinte distribuição: -----

---- Agrupamento de Escolas de Nelas: -----

Estabelecimento	Material Didático	Material Desgaste	Expediente de Limpeza	TOTAL
JI. Carvalhal Redondo	324 €	176 €	120 €	620 €
JI. Folhadal	174 €	120 €	120 €	414 €
JI. Moreira	174 €	120 €	120 €	414 €
JI. Nelas	324 €	176 €	120 €	620 €
JI. Santar	324 €	176 €	120 €	620 €
JI. Senhorim	276 €	144 €	120 €	540 €
JI. Vilar Seco	276 €	144 €	120 €	540 €
TOTAL	1.872 €	1.056 €	840 €	3.768 €

---- Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim: -----

Estabelecimento	Material Didático	Material Desgaste	Expediente de Limpeza	TOTAL
JI. Agueira	276 €	144 €	120 €	540 €
JI. Canas de Senhorim	324 €	176 €	120 €	620 €
JI. Lapa do Lobo	174 €	120 €	120 €	414 €
JI. Póvoa de S.º António	174 €	120 €	120 €	414 €
JI. Vale Madeiros	300 €	160 €	120 €	580 €
TOTAL	1.248 €	720 €	600 €	2.568 €

---- À consideração de V. Ex.^a” -----

---- O Senhor Vereador Dr. Osvaldo Luís dos Santos Coelho Seixas prestou um breve esclarecimento sobre o presente assunto e os dois seguintes, realçando que só na presente data e após muita insistência, é que os Agrupamentos de Escolas de Nelas e de Canas de Senhorim forneceram os elementos solicitados para assim a Câmara Municipal poder deliberar em conformidade. -----



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILÃO DESPORTIVO;
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Reunião de 27-03-2012

---- A Câmara, face à informação dos Serviços Educativos, Cultura e Desporto, atrás descrita, deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento das verbas às entidades referidas nessa informação, conforme a seguir se indica: Agrupamento de Escolas de Nelas, 3.768,00 € e ao Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim, 2.568,00 €. -----

2.2. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA EXPEDIENTE DE LIMPEZA E MATERIAL DIDÁTICO PARA OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO CONCELHO NO ANO LETIVO 2011/2012 – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação, datada de 21 de março de 2012, dos Serviços Educativos, Cultura e Desporto, que a seguir se transcreve: -----

---- “Subsídio para Expediente de Limpeza e Material Didático para os Agrupamentos de Escolas do Concelho no ano letivo 2011/2012 -----

---- Após informação recolhida junto dos Agrupamentos de Escolas do Concelho, informa-se V. Ex.^a que no 1.º CEB existem treze salas e quatro refeitórios em funcionamento no Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim e seis salas e três refeitórios no Agrupamento de Escolas de Nelas. -----

---- Em relação ao Pré-Escolar existem seis salas de atividades e quatro refeitórios a funcionar no Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim e sete salas de atividades e seis refeitórios no Agrupamento de Escolas de Nelas. -----

---- Sendo necessário atribuir uma verba que vise o funcionamento das mesmas, solicita-se a V. Ex.^a os seguintes valores: -----

---- - Cem euros, por sala e refeitório, para expediente de limpeza; -----

---- - Quarenta euros, por sala, para material didático. -----

---- Nesse sentido coloca-se à consideração de V. Ex.^a a atribuição dos seguintes valores:

---- Agrupamento de Escolas de Nelas: -----

---- - Expediente de Limpeza: 2.200 €; -----

---- - Material Didático: 520 €. -----

---- Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim: -----

---- - Expediente de Limpeza: 2.700 €; -----

---- - Material Didático: 760 €. -----

---- A Câmara, face à informação dos Serviços Educativos, Cultura e Desporto, atrás descrita, deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento das verbas atrás referidas às entidades referidas nessa informação: Agrupamento de Escolas de Nelas e Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim. -----

2.3. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA MANUAIS E MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS CARENCIADOS NO ANO LETIVO 2011/2012 – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação, datada de 21 de março de 2012, dos Serviços Educativos, Cultura e Desporto, que a seguir se transcreve: -----

---- “Atribuição de subsídio para manuais e material escolar para os alunos carenciados no ano letivo 2011/2012 -----

---- Após levantamento efetuado pelo Serviço Educativo do número de alunos carenciados nos Agrupamentos de Escolas do Concelho informamos V. Ex.^a dos seguintes valores: -----

---- Agrupamento de Escolas de Nelas: -----

Escalão A	Escalão B
1º/2º Ano - 43 alunos	1º/2º Ano - 31 alunos
3º/4º Ano - 47 alunos	3º/4º Ano - 35 alunos

---- Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim: -----



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO;
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Reunião de 27-03-2012

Escalão A	Escalão B
1º/2º Ano - 17 alunos	1º/2º Ano - 16 alunos
3º/4º Ano - 21 alunos	3º/4º Ano - 22 alunos

---- Levando em consideração os valores estipulados pelo Despacho n.º 12284/2011, de 19 de Setembro, que estabelece os valores para a atribuição de subsídios para manuais e material escolar para os alunos carenciados obtemos as seguintes importâncias: -----

---- Agrupamento de Escolas de Nelas: -----

---- - Manuais escolares: 3.671,70 €; -----

---- - Material escolar: 1.599,00 €. -----

---- Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim: -----

---- - Manuais escolares: 1.714,60 €; -----

---- - Material escolar: 741,00 €. -----

---- Perante esta exposição, coloca-se à consideração de V. Ex.^a a atribuição destes valores às referidas instituições. -----

---- À consideração de V. Ex.^a -----

---- A Câmara, face à informação dos Serviços Educativos, Cultura e Desporto, atrás descrita, deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento das verbas atrás referidas às entidades referidas nessa informação: Agrupamento de Escolas de Nelas e Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim. -----

3 – DIVERSOS

3.1.GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS, DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA – PROJETO DE RESOLUÇÃO: VALORIZAÇÃO DO TRABALHO E DOS SALÁRIOS, COMBATE ÀS DISCRIMINAÇÕES SALARIAIS, DIRETAS E INDIRETAS – CONHECIMENTO

---- Presente um e-mail, datado de 6 de março de 2012, da Senhora Deputada Rita Rato, do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, da Assembleia da República, que a seguir se transcreve: -----

---- “Valorização do trabalho e dos salários, combate às discriminações salariais, diretas e indiretas -----

---- Remonta há muitas décadas, séculos até, a luta das mulheres pela igualdade salarial. Em 1911 é proclamado o Dia Internacional da Mulher baseado em três reivindicações fundamentais: uma delas, o salário igual para trabalho igual. -----

---- Em Portugal, em 1976, resultado da luta geral dos trabalhadores, e das mulheres em particular, é consagrado na Constituição da República Portuguesa o direito a salário igual para trabalho igual. -----

---- O atual quadro de recessão económica que emerge das orientações do Pacto de Agressão e o sentido das propostas de alteração da legislação laboral visam a maximização de todos os indicadores que nas últimas décadas marcam a situação de vulnerabilidade, desigualdade e discriminação das mulheres no mundo do trabalho. -----

---- Os números da discriminação salarial mostram que o princípio do salário igual para trabalho de igual valor está longe de ser aplicado. A desvalorização do trabalho qualificado das mulheres é diretamente proporcional ao aumento de lucros do patronato. -----

---- Esta iniciativa legislativa do PCP representa um contributo na afirmação de que um outro rumo é possível em direção à igualdade entre mulheres e homens, no respeito pela longa luta



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Reunião de 27-03-2012

das mulheres e pela sua vontade como mães, trabalhadoras, cidadãs de pleno direito. -----

---- Por isso o PCP propõe que o Governo PSD/CDS: -----

---- 1 – Acione os mecanismos necessários visando concretizar o combate às discriminações salariais, diretas e indiretas e dar prioridade à ação inspetiva e punitiva; -----

---- 2 - Elabore, com urgência, através da ACT e da CITE um Plano Nacional de Combate às Discriminações Salariais, Diretas e Indiretas para o período de 2012 e 2013, a implementar como prioridade de ação inspetiva e punitiva. -----

---- 3 – Elabore um relatório sobre a situação laboral das mulheres entre 2007 e primeiro trimestre de 2012 tendo em conta os seguintes indicadores: -----

---- - o nível salarial em Portugal, entre mulheres e homens, por sector de atividade e categorias profissionais; -----

---- - a diferença salarial entre mulheres e homens, tendo em conta as faixas etárias e sectores de atividade; -----

---- - as discriminações diretas e indiretas; -----

---- 4 - Elabore um Relatório anual sobre o nível salarial em Portugal e a diferença salarial entre mulheres e homens, tendo em conta as faixas etárias e sectores de atividade a apresentar à Assembleia da República; -----

---- 5 – Elabore um relatório sobre o volume de despedimentos e encerramento de empresas registado no ano de 2011 e primeiro trimestre de 2012, por sexo, empresa, sector de atividade e distrito; -----

---- 6 - Elabore um relatório sobre o número de trabalhadores com salários em atraso no ano de 2011 e primeiro trimestre de 2012, por sexo, empresa, sector de atividade e distrito; -----

---- 7 – Elabore um relatório sobre número de empresas em lay-off, número de trabalhadores, sexo, empresa e sector de atividade no ano de 2011 e primeiro trimestre de 2012; -----

---- 8 – Apresente, nos termos legais, no prazo devido, o Relatório da CITE sobre igualdade entre mulheres e homens no trabalho, para discussão na Assembleia da República.” -----

---- Presente, também, um Projeto de Resolução, datado de 2 de março de 2012, apresentado na Assembleia da República, pelos Senhores Deputados Rita Rato, João Oliveira, Francisco Lopes, António Filipe, Honório Novo, Jorge Machado, Paula Santos, Miguel Tiago, João Ramos, Bruno Dias, Bernardino Soares, Paulo Sá e Jerónimo de Sousa, que a seguir se transcreve: -----

---- “Valorização do trabalho e dos salários, combate às discriminações salariais, diretas e indiretas -----

---- Remonta há muitas décadas, séculos até, a luta das mulheres pela igualdade salarial. Em 1911 é proclamado o Dia Internacional da Mulher baseado em três reivindicações fundamentais: uma delas, o salário igual para trabalho igual. -----

---- Em Portugal, em 1976, resultado da luta geral dos trabalhadores, e das mulheres em particular, é consagrado na Constituição da República Portuguesa o direito a salário igual para trabalho igual, elevando esta reivindicação à categoria de direito fundamental, princípio enformador de todo o edifício legislativo e condição de desenvolvimento social. -----

---- Para as trabalhadoras, o seu salário deixou de ser o complemento do salário dos homens passando a (dever) ser a retribuição justa pelo seu trabalho. A larga maioria das trabalhadoras ganhou a consciência da importância do seu direito ao trabalho como condição de independência económica, de realização profissional e social. Uma realidade que se exprime nas várias esferas da vida em sociedade em que estas desejam participar de forma mais ativa: no associativismo, na arte, na cultura, no trabalho, na educação. -----



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO;
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Reunião de 27-03-2012

---- Entretanto, o nível de qualificação das mulheres aumenta e são hoje elas as que têm os maiores níveis de qualificação profissional. -----

---- A casa deixa de ser o centro do seu mundo, como impunha o fascismo e a mentalidade dominante, e as mulheres lutam, no seu quotidiano, para vencer imensos obstáculos e constrangimentos e para exercerem, de facto o seu papel, na vida económica, social, adquire um estatuto social de igualdade – na lei e na vida. -----

---- O aumento da participação das mulheres no mundo do trabalho – representando 47,1% da população ativa e 47% do emprego total em Portugal - não tem significado que essa participação tenha a “chancela” da igualdade. Pelo contrário, décadas de política de direita têm vindo a fomentar velhos mecanismos de exploração, de vulnerabilidade, desigualdade e discriminação das mulheres no mundo do trabalho que atingem, de forma particular agravada, as novas gerações de trabalhadoras e em sectores de atividade fortemente feminizados. -----

---- A política de direita nas últimas décadas – pela mão de governos PSD, PS e CDS-PP – caracterizaram-se por estarem em contraciclo com a vontade das mulheres em assumirem o seu direito ao trabalho com direitos e com o necessário desenvolvimento do aparelho produtivo nacional para em contrapartida usarem o trabalho das mulheres como mais um instrumento de exploração e de acumulação privada da riqueza à custa da desvalorização do trabalho humano e do desenvolvimento económico e social do País. -----

---- O ataque geral e brutal às condições de vida e de trabalho, tem impactos penalizadores na vida dos trabalhadores – na sua atividade profissional, na vida pessoal e familiar – refletindo-se de forma particular na situação das mulheres e nas crianças. -----

---- As medidas do Pacto de Agressão da Troika violentam, de uma forma geral, direitos básicos e fundamentais à saúde, educação, trabalho, segurança social, à dignidade do ser humano. -----

---- E, no que concerne às mulheres, aquelas que eram desigualdades e discriminações aprofundadas pelas políticas de direita, apresentam-se agora em franco agravamento: degradação da qualidade de vida, empobrecimento e pobreza, desemprego, precariedade, redução da proteção social na saúde e na segurança social. -----

--- O atual quadro de recessão económica que emerge das orientações do Pacto de Agressão e o sentido das propostas de alteração da legislação laboral visam a maximização de todos os indicadores que nas últimas décadas marcam a situação de vulnerabilidade, desigualdade e discriminação das mulheres no mundo do trabalho. -----

---- Vulnerabilidade expressa no agravamento do desemprego em Portugal e do desemprego feminino: se é verdade que os últimos dados sobre a evolução do emprego e do desemprego no 4.º trimestre de 2011 espelham um forte agravamento da situação que hoje se vive no mundo do trabalho, não é menos verdade que quando fazemos essa análise por sexo se verifica que quase sempre a situação das mulheres é bem pior do que a dos homens. A taxa de desemprego que atingiu no 4.º trimestre, em sentido restrito, os 14%, essa mesma taxa é para os homens de 13,9% e para as mulheres de 14,1%. Já em sentido lato, a taxa de desemprego neste período atingiu os 20,3%, sendo essa taxa de 21,8% para as mulheres e de 19% para os homens. A taxa de desemprego jovem atingiu os 35,4% no 4º trimestre de 2011: 60.600 são mulheres e 47.400 são homens. Considerando, entretanto, os 203.100 mil portugueses considerados inativos disponíveis para trabalhar as mulheres são 57,5%. -----

---- Vulnerabilidade e desigualdade expressas no fato das trabalhadoras, principalmente, no sector privado, continuarem a ser discriminadas no emprego, nos salários (e, por consequência, na proteção social na maternidade, na doença e na velhice), na carreira



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO;
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Reunião de 27-03-2012

profissional e nos direitos, nomeadamente de maternidade e paternidade, serem a maioria dos desempregados (incluindo no desemprego de longa duração) e são o maior número de trabalhadores com vínculos precários. Acresce que as mulheres são a 73,8% dos trabalhadores a tempo parcial. -----

---- Vulnerabilidade expressa (MTSS, Dezembro 2011) na acentuação das discriminações diretas e indiretas e no aumento das desigualdades salariais, com as mulheres a receberem em média, menos 19% da remuneração base mensal dos homens, ou seja, 831,86€ e 1.024,42€, respetivamente. -----

---- Vulnerabilidade expressa na percentagem de mulheres que não ganha mais que o Salário Mínimo Nacional - SMN (485€) e que é praticamente o dobro da dos homens, ou seja, mulheres que recebem um salário líquido de 432,00€ (abaixo do limiar da pobreza, que é atualmente, 434,00€): um grande número de trabalhadores, na maioria mulheres, empobrecem diariamente a trabalhar. -----

---- Vulnerabilidade expressa na pensão média de velhice das mulheres que é de 304€ (também abaixo do limiar da pobreza) e a dos homens é de 516€, ou seja, a pensão das mulheres corresponde a 58,9% da dos homens e no facto do rendimento social de inserção abranger maioritariamente mulheres (52,4% do total). -----

---- Vulnerabilidade expressa na precariedade: 24,5% das trabalhadoras têm vínculo precário (face a uma taxa média de 22,8%), mas a situação agrava-se para as mais jovens, quando 60,9% das jovens dos 15 anos aos 24 anos e 34% dos 25 anos aos 34 anos não têm emprego estável. -----

---- A discriminação no emprego e na carreira começa logo pelo facto de grande parte do emprego feminino estar concentrado em setores de atividade baseados em mão-de-obra intensiva, caracterizados pela prática de baixos salários e ocupar predominantemente os níveis de enquadramento mais baixos (entre os não qualificados e os semiquificados). -----

---- As diferenças salariais entre mulheres e homens chegam a superar os 30%, como se pode verificar na indústria transformadora – 32%; no alojamento e restauração – 29%; no comércio por grosso e retalho – 19%; na saúde humana e apoios sociais – 34%; na atividade financeira – 21%; na educação – 24%. -----

---- Quanto mais elevada é a qualificação, maior é a discriminação a nível de remunerações, chegando a uma diferença de 26,1% no caso quadros superiores da administração pública, dirigentes e quadros superiores de empresas (Quadros de Pessoal 2009). -----

---- Uma das causas da desvalorização das profissões exercidas pelas mulheres reside no facto de, durante muito tempo, se valorizarem mais as profissões que exigiam força física em detrimento das que exigiam mais perícia e minúcia, ou seja, precisão e repetição. Diziam, então, que a destreza de mãos era «característica das mulheres». Hoje, com as novas tecnologias, a força física não é relevante, mas os trabalhos de precisão e repetitivos causam graves consequências para a saúde das mulheres trabalhadoras, que nunca foram tidas em conta em matéria de prevenção da saúde e segurança no trabalho. -----

---- O patronato recusa-se a alterar esta diferenciação salarial entre mulheres e homens, que apenas beneficia a sua acumulação de lucro, encontrando, a cada passo do aumento da exploração de quem trabalha, novas formas de discriminação, nomeadamente, as discriminações indiretas. -----

---- Um homem, afinador de máquinas de costura ganha mais 95,00€ do que uma costureira especializada, que está 8 horas por dia a produzir na mesma fábrica. Uma operadora especializada, na peixaria de uma grande superfície, ganha menos 84,00€ do que oficial de



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO;
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Reunião de 27-03-2012

carnes especializado. No sector da cortiça, a escolhedora de rolha ganha menos 46,83€ do que o escolhedor de prancha. Na restauração e bebidas, a copeira aufere menos 35,00€ do que o cafeiteiro, apesar daquela, para além da cafetaria, tratar também da loiça. Nas conservas, uma preparadora de conservas ganha menos 68,00€ do que um trabalhador de fabrico, isto num sector que tem 90% de mão-de-obra feminina. Enquanto elas escolhem, amanhã, embalam e conservam o peixe, os homens trabalham com os empilhadores. -----

---- Estes exemplos são significativos da exploração da mão-de-obra feminina, uma vez que a maioria destas profissões é exercida por mulheres. -----

---- Nestes casos, pode parecer que não se adequa a aplicação do princípio de “a trabalho igual, salário igual”, porque se comparam profissões que aparentemente não possuem denominadores comuns. Mas a verdade é que elas fazem parte do mesmo processo produtivo sendo de elementar justiça a aplicação do conceito de «salário igual para trabalho de igual valor». Para a resolução deste problema, os postos de trabalho têm de ser avaliados com base em critérios comuns, considerando as competências, os esforços físicos e psíquicos, as responsabilidades e condições de trabalho, conforme está expresso na legislação em vigor. Ou seja, o que conta são as funções e tarefas e não quem ocupa o posto de trabalho, seja homem ou mulher. -----

---- Os números da discriminação salarial mostram que o princípio do salário igual para trabalho de igual valor está longe de ser aplicado. A desvalorização do trabalho qualificado das mulheres é diretamente proporcional ao aumento de lucros do patronato. -----

---- Os fenómenos de discriminação e desigualdades, aprofundados com as políticas ditadas pelo Pacto de Agressão e servilmente seguidas pelo Governo PSD/CDS e pelo PS, contrariam a evolução social, o dever e a vontade das mulheres, na sua luta pela igualdade e na sua afirmação na sociedade. Esta realidade põe em causa o direito das mulheres à igualdade, não serve os trabalhadores portugueses, nem o desenvolvimento económico e social do País. -----

---- Hoje, elas prolongam os seus estudos, encontrando no mundo do trabalho soluções que exploram e desvalorizam as suas qualificações e competência. Integram o exército de trabalhadores que estão a ser despedidos, que são forçados ao desemprego ou a cair nas malhas da precaridade laboral, nas suas formas cada vez mais diversificadas. Mulheres trabalhadoras que são novas para se reformar e velhas para o mundo do trabalho. Mulheres jovens que trabalhando não vêm reconhecidos quaisquer direitos laborais fundamentais. -----

---- Estas políticas negam às mulheres a liberdade de decidir o momento e o número de filhos que desejam ter – instabilidade profissional, aumento do horário de trabalho, a diminuição do salário, o corte no abono de família, a frágil proteção social no domínio do subsídio de maternidade e paternidade, o elevado preço das creches e infantários – não permitem que as famílias tenham as condições objetivas e subjetivas para assegurar o desenvolvimento integral e o superior interesse das crianças. -----

---- Porque a verdade é que as recorrentes preocupações políticas em torno da redução do número de crianças por mulher alicerçam-se numa profunda regressão política e ideológica: na sua génese está um caminho, que paulatinamente tem vindo a desresponsabilizar o Estado e as entidades patronais para com a renovação das gerações e para com os direitos de maternidade e paternidade dos trabalhadores, e para com o direito das mulheres serem mães e trabalhadoras sem perda de direitos laborais. Muitos seriam os exemplos que poderiam ser dados do sentido negativo desta evolução: discriminação de acesso de jovens ao primeiro emprego por ser considerar que podem vir a decidir engravidar, discriminações das trabalhadoras na remuneração ou na progressão na profissão, pressão para que não gozem a

Reunião de 27-03-2012

licença de maternidade na sua totalidade, trabalhadoras precárias sem acesso a direitos de maternidade. -----

---- E as mães e pais trabalhadores estão agora confrontados com mais um ataque aos seus direitos laborais, quando o Governo PSD/CDS-PP pretende impor mais trabalho por menos salário com violações constantes e impunes dos direitos de maternidade e paternidade, agravadas num quadro de redução de competências e de falta de meios da ACT e da CITE. ---

---- As alterações à legislação laboral pretendem ainda desferir um duro golpe ao papel da contratação coletiva e dos sindicatos, o que representa a tentativa de imposição da arbitrariedade das entidades patronais e do poder do mais forte sobre os direitos dos trabalhadores. É uma ofensiva que a não ser obstaculizada potenciará o agravamento das discriminações específicas das mulheres. -----

---- O combate à discriminação das mulheres, designadamente as discriminações salariais – diretas e indiretas – tem na contratação coletiva um instrumento insubstituível. É, na contratação coletiva que, fruto da luta dos trabalhadores, se garantem aumentos salariais e mecanismos de combate eficaz às discriminações. Fazer respeitar o exercício pleno de negociação coletiva no sector privado, no sector empresarial do Estado e na Administração Pública, é condição necessária para desbloquear a contratação coletiva, aprofundar o seu papel na regulamentação das relações de trabalho, e combater as discriminações salariais e promover a igualdade. -----

---- Afirma Ruy Belo que enquanto «a nação faz um apelo à mãe/atenta a gravidade do momento», «a minha terra é uma grande estrada/que põe a pedra entre o homem e a mulher» e cria uma geração sem direitos, impedindo simultaneamente o exercício dos existentes. -----

---- Contrariamente ao que as troikas nacional e estrangeira pretendem impor, um outro rumo é possível em direção à igualdade entre mulheres e homens, no respeito pela longa luta das mulheres e pela sua vontade como mães, trabalhadoras, cidadãs de pleno direito. -----

---- Assim, nos termos da alínea b) do artigo 156.º, da Constituição da República Portuguesa, a Assembleia da República resolve recomendar ao Governo que: -----

---- 1 – Acione os mecanismos necessários visando concretizar o combate às discriminações salariais, diretas e indiretas e dar prioridade à ação inspetiva e punitiva; -----

---- 2 - Elabore, com urgência, através da ACT e da CITE um Plano Nacional de Combate às Discriminações Salariais, Diretas e Indiretas para o período de 2012 e 2013, a implementar como prioridade de ação inspetiva e punitiva. -----

---- 3 – Elabore um relatório sobre a situação laboral das mulheres entre 2007 e primeiro trimestre de 2012 tendo em conta os seguintes indicadores: -----

---- - o nível salarial em Portugal, entre mulheres e homens, por sector de atividade e categorias profissionais; -----

---- - a diferença salarial entre mulheres e homens, tendo em conta as faixas etárias e sectores de atividade; -----

---- - as discriminações diretas e indiretas; -----

---- 4 - Elabore um Relatório anual sobre o nível salarial em Portugal e a diferença salarial entre mulheres e homens, tendo em conta as faixas etárias e setores de atividade a apresentar à Assembleia da República; -----

---- 5 – Elabore um relatório sobre o volume de despedimentos e encerramento de empresas registado no ano de 2011 e primeiro trimestre de 2012, por sexo, empresa, sector de atividade e distrito; -----



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Reunião de 27-03-2012

---- 6 - Elabore um relatório sobre o número de trabalhadores com salários em atraso no ano de 2011 e primeiro trimestre de 2012, por sexo, empresa, sector de atividade e distrito; -----

---- 7 – Elabore um relatório sobre número de empresas em lay-off, número de trabalhadores, sexo, empresa e sector de atividade no ano de 2011 e primeiro trimestre de 2012; -----

---- 8 – Apresente, nos termos legais, no prazo devido, o Relatório da CITE sobre igualdade entre mulheres e homens no trabalho, para discussão na Assembleia da República.” -----

---- A Câmara tomou conhecimento. -----

3.2.GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO ECOLOGISTA “OS VERDES”, DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA – PROJETO DE LEI N.º 199/XII – PROCEDE À 2.ª ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI N.º 28/2005, DE 10 DE FEVEREIRO, SOBRE O REGIME JURÍDICO DE ACESSO ÀS PENSÕES DE INVALIDEZ E VELHICE PELOS TRABALHADORES DA EMPRESA NACIONAL DE URÂNIO, S. A. E ESTABELECE O DIREITO A INDEMNIZAÇÃO EM CASO DE DOENÇA – CONHECIMENTO

---- Presente um e-mail, datado de 13 de março de 2012, da Senhora Chefe de Gabinete do Grupo Parlamentar do Partido Ecologista “Os Verdes”, da Assembleia da República, que a seguir se transcreve: -----

---- “Exm.ª Senhora Presidente da Câmara Municipal de Nelas -----

---- Acesso às pensões de invalidez e velhice pelos trabalhadores da Empresa Nacional de Urânio, S.A. -----

---- Os trabalhadores da Empresa Nacional de Urânio (ENU), S.A., pelo facto de terem exercido funções no interior de uma mina de urânio, ou exercido atividade de apoio a essa mina, sujeitaram-se a condições de trabalho muito desgastantes e profundamente nocivas para a saúde, uma vez que estiveram expostos a radiações e a um ambiente com radão. -----

---- É do entendimento de “Os Verdes” que o Estado não deve fugir às suas responsabilidades e deve indemnizar estas pessoas quando lhes é detetada uma doença decorrente dessa perigosa atividade profissional que exerceram. Por isso “Os Verdes” entregaram um Projeto de Lei que pretende estabelecer o direito a uma indemnização aos ex-trabalhadores da ENU, abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 28/2005, de 10 de Fevereiro, quando lhes seja diagnosticada doença profissional, nos termos da legislação em vigor, que anexamos para conhecimento de V. Ex.ª e restantes Membros do Executivo. -----

---- Sem mais de momento, subscrevemo-nos com consideração.” -----

---- “Projeto de Lei n.º 199/XII – Procede à 2.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 28/2005, de 10 de fevereiro, sobre o regime jurídico de acesso às pensões de invalidez e velhice pelos trabalhadores da Empresa Nacional de Urânio, S. A. e estabelece o direito a indemnização em caso de doença -----

---- Nota justificativa -----

---- Os ex-trabalhadores da Empresa Nacional de Urânio, S.A. (ENU) têm, ao longo dos anos, estado sujeitos a profundas injustiças, por parte do Estado, as quais têm sido corrigidas lentamente, mas ainda não completamente. -----

---- O Decreto-Lei n.º 28/2005, de 10 de fevereiro, veio determinar a aplicação, a alguns trabalhadores da ENU, do regime do Decreto-Lei n.º 195/95, de 28 de julho (que define o regime especial de acesso a pensões de invalidez e velhice aos trabalhadores das minas) e a Lei n.º 10/2005 veio alargar os trabalhadores da ENU abrangidos pelo referido regime, bem como a sua obrigatoriedade de acompanhamento médico. -----



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Reunião de 27-03-2012

---- Há, contudo, uma consequência deste regime, e da confirmação da perigosidade a que estes trabalhadores estiveram sujeitos, que se encontra vazia e que urge ser preenchida: o direito a uma indemnização em caso de diagnóstico de doença profissional. -----

---- Com efeito, o facto destes trabalhadores terem exercido funções no interior de uma mina de urânio, ou exercido atividade de apoio a essa mina, sujeitou-os a condições de trabalho muito desgastantes e profundamente nocivas para a saúde, uma vez que estiveram expostos a radiações e a um ambiente com radão. As consequências para a sua saúde e para um conjunto alargado de mortes prematuras é uma realidade notória e inegável. O Estado não deve, portanto, fugir às suas responsabilidades e deve indemnizar estas pessoas quando lhes é detetada uma doença decorrente dessa perigosa atividade profissional que exerceram. -----

---- Este é um dos pontos que ainda não foi corrigido e que se impõe que seja, caso entendamos que o Estado é uma pessoa responsável e de bem. -----

---- O que o PEV propõe, através deste Projeto de Lei, é estabelecer o direito a uma indemnização aos ex-trabalhadores da ENU, abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 28/2005, de 10 de fevereiro, quando lhes seja diagnosticada doença profissional, nos termos da legislação em vigor. -----

---- Assim, o Grupo Parlamentar Os Verdes, apresenta, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o seguinte Projeto de Lei: -----

---- Artigo 1.º -----

---- Alteração ao Decreto-Lei n.º 28/2005, de 10 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 10/2010, de 14 de junho -----

---- O artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 28/2005, de 10 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 10/2010, de 14 de junho, passa a ter a seguinte redação: -----

---- «Artigo 1.º - Objeto -----

---- O presente diploma regula a aplicação do regime jurídico estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 195/95, de 28 de julho, aos trabalhadores da Empresa Nacional de Urânio, S.A., e estabelece o direito a indemnização desses trabalhadores em caso de doença profissional.» -----

---- Artigo 2.º -----

---- Aditamento ao Decreto-Lei n.º 28/2005, de 10 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 10/2010, de 14 de junho -----

---- É aditado um artigo 7.º-A ao Decreto-Lei n.º 28/2005, de 10 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 10/2010, de 14 de junho, com a seguinte redação: -----

---- «Artigo 7.º-A -----

---- Indemnização por doença profissional -----

---- Os trabalhadores abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 28/2005, de 10 de fevereiro, a quem seja diagnosticada doença profissional, é devida, por isso e a todo o tempo, indemnização nos termos da legislação em vigor.» -----

---- Artigo 3.º -----

---- Entrada em vigor -----

---- A presente lei entra em vigor no dia seguinte à sua data de publicação. -----

---- Assembleia da República, Palácio de S. Bento, 12 de março de 2012. -----

---- Os Deputados: Heloísa Apolónia e José Luís Ferreira” -----

---- A Câmara tomou conhecimento. -----

3.3.ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TRANCOSO – MOÇÃO CONTRA A INTRODUÇÃO DE PORTAGENS NA A23 E NA A25 - CONHECIMENTO



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO;
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Reunião de 27-03-2012

---- Presente o ofício n.º 29/2012, datado de 27 de fevereiro de 2012, da Assembleia Municipal de Trancoso, que a seguir se transcreve: -----

---- “Exm.^a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Nelas -----

---- Conforme deliberação da sessão ordinária de 28 de dezembro de 2011, desta Assembleia, junto se envia Moção contra a introdução de portagens na A23 e na A25, apresentada e aprovada por unanimidade.” -----

---- “Moção -----

---- A Assembleia Municipal de Trancoso, em reunião ordinária de 28 de dezembro de 2011, aprovou, por unanimidade, a seguinte moção: -----

---- 1 – Considerando que o Governo decidiu introduzir portagens na A23 e na A25; -----

---- 2 – Considerando que o interior do País vive num acelerado processo de despovoamento; -----

---- 3 – Considerando que, particularmente, a A23 nasceu como uma estrada de verdadeira solidariedade para com o Interior; -----

---- 4 – Considerando que as vias em questão não foram executadas e preparadas para serem portajadas; -----

---- 5 – Considerando que a ausência de verdadeiras vias alternativas a estes itinerários, tanto mais que a A25 absorveu troços do IP5, a Assembleia Municipal propõe: -----

---- 1 – Repudiar a introdução de portagens na A23 e na A25; -----

---- 2 – Exigir a revogação da decisão. Sem prescindir; -----

---- 3 – A redução de preços fixados por quilómetro. Ainda sem prescindir: -----

---- 4 – Discriminar positivamente os residentes do interior do país servidos pelas vias A23 e A25, isentando-os do pagamento de portagens até que o rendimento per capita da região se encontre nivelado com as regiões do litoral do país.” -----

---- A Câmara tomou conhecimento. -----

3.4.CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE VISEU – CEDÊNCIA DE SALA, PARA FORMAÇÃO, NO EDIFÍCIO MULTIUSOS, EM NELAS – REDUÇÃO DE TAXA PARA METADE DO VALOR – RATIFICAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Presidente, Dr.^a Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro, datado de 19 de março de 2012, que reduziu para metade do valor a taxa a pagar pelo Centro de Formação Profissional de Viseu, devido à cedência de uma sala, para formação, no Edifício Multiusos, em Nelas, que a seguir se transcreve: -----

---- “Concordo. Reduza-se a taxa a metade do valor.” -----

---- Este despacho foi exarado no e-mail, datada de 19 de março de 2012, do Centro de Formação Profissional de Viseu, Delegação Regional do Centro, Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., com sede no Parque Industrial de Coimbrões, em Viseu, que a seguir se transcreve: -----

---- “Cedência de espaço – Processo de aquisição n.º 20124270120 -----

---- No seguimento do nosso contato, vimos expor o seguinte: -----

---- O Centro de Formação Profissional de Viseu, no âmbito da formação que irá ministrar em Nelas, procedeu à aquisição e serviços para uma cedência de espaço formativo em Nelas, Sala do Multiusos (Processo de aquisição n.º 20124270120). -----

---- A Câmara Municipal de Nelas respondeu com uma proposta de preço, para 200 h, num total de 1.466,57 € + IVA, o que equivale a 7,33 €/hora. -----



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Reunião de 27-03-2012

---- Este preço excede os preços praticados por este Centro de Formação, em que uma sala equivalente a esta (sem projetor de vídeo), ronda os 400 a 450 €/mês, o que equivale a sensivelmente 3 €/hora... -----

---- Como é do vosso conhecimento, a contenção de custos é uma realidade pelo que em face do exposto, solicito uma melhor reapreciação do custo proposto, no sentido de ir ao encontro dos custos que o Centro de Formação pratica normalmente.” -----

---- No e-mail atrás descrito também se encontra exarada uma informação, datada de 19 de março de 2012, do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Manuel da Conceição Marques, que a seguir se transcreve: -----

---- “Atendendo à natureza jurídica do requerente poderá haver lugar a redução. Assim, nos termos do artigo 5.º, n.º 2, alínea a), poderá beneficiar da redução do pagamento da taxa. Convém referir que a redução é da competência da Câmara Municipal, nos termos do artigo 5.º, n.º 4, do Regulamento das Taxas, podendo, contudo, a Senhora Presidente usar a prerrogativa da ratificação.”. -----

---- A Senhora Presidente explicou o assunto, realçando que, dada a urgência do assunto, concordou com a redução da taxa a metade do valor. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Osvaldo Luís dos Santos Coelho Seixas afirmou que o Instituto do Emprego e Formação Profissional tem valores de referência e não pode pagar do que esses valores. -----

3.5.DESIGNAÇÃO DE JUÍZES SOCIAIS – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação, datada de 14 de março de 2012, da Técnica Superior de Serviço Social, que a seguir se transcreve: -----

---- “Designação dos Juizes Sociais -----

---- De acordo com o Decreto – Lei n.º 156/78, de 30 de junho, compete aos Municípios a organização das candidaturas e elaboração das listas para a designação de Juizes Sociais. -----

---- Com a entrada em vigor da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo e a Lei Tutelar Educativa determinou – se a intervenção de um coletivo de juizes, composto por um Juiz de Direito e dois Juizes Sociais no debate judicial em processos de promoção e proteção de crianças e jovens e nas audiências em que esteja em causa a aplicação de uma medida de internamento do menor/jovem. -----

---- Deste modo, à semelhança do que sucedeu no ano de 2010, e de acordo com o Decreto – Lei supracitado no artigo n.º 34, o Município de Nelas solicitou a colaboração de algumas entidades públicas e/ou privadas “ligadas por qualquer forma à assistência, formação e educação de menores”, nomeadamente associações e clubes de jovens. -----

---- Tendo em conta as condições exigidas por Lei, os juizes sociais nomeados para os próximos 2 anos, com início em 1 de outubro de 2012 são: -----

---- Efetivos: -----

---- - Ana Cristina Manita D’Antas Marques Dinis; Data de Nascimento – 14/07/1958, Naturalidade – Mangualde; Filiação – José Pedro D’Antas Pessoa Marques e Maria Angelina Rega Manita; Estado Civil – Casada; Profissão – Educadora de Infância; Residência – Rua Arq. Keil do Amaral, n.º 79 – 3525-013 Canas de Senhorim; -----

---- - Maria de Lourdes Alexandre Henriques; Data de Nascimento – 21/12/1949; Naturalidade – Canas de Senhorim; Filiação – João Alexandre e Isaura das Dores; Estado Civil – Casada; Profissão – Professora; Residência – Rua do Rossio, n.º 14 – 3525-064 Canas de Senhorim; -----



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO;
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Reunião de 27-03-2012

---- - Maria José Albuquerque Pinto Valejo; Data de Nascimento – 09/08/1956; Naturalidade – República Democrática do Congo; Filiação – António Pinto Valejo e Noémia Borges Pinto Valejo; Estado Civil – Divorciada; Profissão – Professora; Residência – Rua Arq. Keil do Amaral, n.º 51 – 3525-013 Canas de Senhorim; -----

---- - Joaquim Nelas Cardoso; Data de Nascimento – 26/12/1955; Naturalidade – Canas de Senhorim; Filiação – Albertino Cardoso e Maria do Céu Nelas; Estado Civil – Casado; Profissão – Professor; Residência – Avenida da Igreja, n.º 24 - 3525-023 Canas de Senhorim;

---- - Maria Margarida da Silva Felgueiras Marques Cabral; Data de Nascimento – 22/05/1975 Naturalidade – Lisboa; Filiação – Rui Luís Felgueiras dos Santos Marques e Ana da Conceição Ferreira da Silva dos Santos Marques; Estado Civil – Casada; Profissão – Assistente Operacional; Residência – Quinta do Pomar, lote 18, 3.º frente – 3520 Nelas; -----

---- - Ana Paula Oliveira Gonçalves Pestana; Data de Nascimento – 12/07/1971; Naturalidade – Alemanha; Filiação – Custódio Joaquim Santos Gonçalves e Emília Oliveira Lopes Gonçalves; Estado Civil – Casada; Profissão – Professora; Residência – Rua Dr. João Vitorino A. Monteiro, lote 8 – Quinta das Flores – 3520-052 Nelas; -----

---- - Armando César Pinto; Data de Nascimento – 13/01/1956; Naturalidade – Vilar Seco; Filiação – José Augusto Pinto e Maria Assunção; Estado Civil – Casado; Profissão – Eletricista; Residência – Canto do Soito, n.º 8 – 3520 – 225 Vilar Seco; -----

---- - Isabel Cristina Garcia Figueiredo; Data de Nascimento – 18/09/1967; Naturalidade – Lisboa; Filiação – António Morais de Figueiredo e Hermínia Garcia Figueiredo; Estado Civil – Solteira; Profissão – Professora; Residência – Avenida Fortunato de Almeida, n.º 18 – 3520 – 225 Vilar Seco; -----

---- - António Manuel Fernandes Neves; Data de Nascimento – 08/11/1970; Naturalidade – Santar; Filiação – Ilídio Gabriel das Neves e Albertina Fernandes das Neves; Estado Civil – Casado; Profissão – Funcionário Público; Residência – Rua Dr. José Guilherme Faure, Lote 2, 1.º Esq. - 3520-058 Nelas; -----

---- Suplentes -----

---- - Maria de Fátima Abrantes Pinto Delgado; Data de Nascimento – 23/11/1957; Naturalidade – Lisboa; Filiação – João Pinto Delgado e Elsa da Conceição Abrantes Delgado; Estado Civil – Casada; Profissão – Professora; Residência – Rua Luís de Camões, Edifício João XXIII, Bloco 1, 1.º Esq. – 3520-062 Nelas; -----

---- - Maria Helena Santos Martins Benedito; Data de Nascimento – 20/06/1956; Naturalidade – Carregal do Sal; Filiação – Joaquim Martins e Maria de Lurdes dos Santos Rodrigues; Estado Civil – Casada; Profissão – Chefe dos Serviços de Administração Escolar; Residência – Rua Dr. Abílio Monteiro, n.º 75, 2.º Dt.º - 3525-070 Canas de Senhorim; -----

---- - Maria Manuela S. Fernandes Gomes Ambrósio; Data de Nascimento – 12/04/1963; Naturalidade – Silgueiros; Filiação – Agostinho Gomes Fernandes e Armanda dos Santos Fernandes; Estado Civil – Casada; Profissão – Professora; Residência – Rua do Comércio, n.º 110 – 3525-052 Canas de Senhorim; -----

---- - Álvaro Lopes; Data de Nascimento – 03/01/1954; Naturalidade – Coimbra; Filiação - Aníbal Lopes e Natividade Lopes; Estado Civil – Casado; Profissão – Assistente Operacional; Residência – Rua 1.º de maio, n.º 3 - 3525-009 Canas de Senhorim; -----

---- - Fernanda Maria Rodrigues Alexandre Carvalho; Data Nascimento – 12/09/1971; Naturalidade – Santar; Filiação – António Caetano Alexandre e Maria da Conceição Pinto Rodrigues Alexandre; Estado Civil – Casada; Profissão – Assistente Técnica; Residência – Bairro Pêro Cabeço - Casal Sancho – 3520-111 Santar; -----



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Reunião de 27-03-2012

---- - Artur Jorge Santos Ferreira; Data de Nascimento – 28/10/1969; Naturalidade – Seia; Filiação – Fernando Ferreira e Amélia Quaresma dos Santos Ferreira; Estado Civil – Casado; Profissão – Funcionário Público; Residência – Herdade do Casal – 3520-065 Nelas. -----

----- Esta lista deverá ser aprovada em sessão de Assembleia Municipal que, de seguida, remeterá ao Conselho Superior de Magistratura e Ministério da Justiça. Os juizes sociais serão posteriormente nomeados por despacho do Exm.º Ministro da Justiça, a publicar no Diário da República. -----

---- Á consideração superior de V. Ex.ª.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade propor à próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal, a presente lista de Juizes Sociais, para aprovação. -----

3.6.BASTONÁRIO DA ORDEM DOS ADVOGADOS – MAPA JUDICIÁRIO – MOÇÃO APROVADA PELA ORDEM DOS ADVOGADOS E AUTARCAS – CONHECIMENTO

---- Presente o ofício n.º B80/2012, datado de 7 de março de 2012, do Senhor Bastonário da Ordem dos Advogados, de Lisboa, que a seguir se transcreve: -----

---- “Exm.ª Senhora Presidente da Câmara Municipal de Nelas, Dr.ª Isaura Silva Pedro -----

---- Junto envio a moção aprovada, por unanimidade, na reunião realizada no passado dia 29 de fevereiro, na sede da Ordem dos Advogados, em Lisboa e em que participaram os Presidentes das Câmaras onde se prevê o encerramento de tribunais judiciais, bem como a Associação Nacional de Municípios.” -----

---- “Mapa judiciário: Moção aprovada pela Ordem dos Advogados e Autarcas -----

---- Em reunião realizada na sede da OA que contou com a presença da ANMP, do Bastonário, de representantes dos 47 Municípios e das Delegações da OA foi aprovada por unanimidade a seguinte moção: -----

---- Considerandos: -----

---- - Uma vez que os critérios do “ensaio sobre a reforma da justiça” não estão de acordo com a realidade, como os autarcas hoje demonstraram; -----

---- - Uma vez que não devem ser considerados bons os critérios que tenham apenas em conta o número de processos; -----

---- - Uma vez que os Tribunais são órgãos de soberania e o acesso ao direito e aos Tribunais é um direito fundamental, consagrado constitucionalmente; -----

---- - Uma vez que a Justiça só funciona se for célere, objetiva, mas principalmente administrada junto das populações; -----

---- - Uma vez que o que está em causa não é tanto a distância horária ou quilométrica, mas antes o custo suportado pelos cidadãos na deslocação a outras comarcas; -----

---- - Uma vez que tal facto vai contribuir decisivamente para que as pessoas se recusem a participar num qualquer processo, sejam testemunhas ou partes; -----

---- - Uma vez que a aplicação da justiça, no que diz respeito à prevenção geral das penas, pode estar em causa no caso de ser aplicada à distância e fora do conhecimento das comunidades; -----

---- - Uma vez que a criminalidade está a aumentar, com principal incidência nas pessoas mais idosas, bem como o facto do interior do país estar a ficar despovoado; -----

---- - Uma vez que não se consegue apreender exatamente o objetivo desta reforma, já que a proximidade e a eficiência não parecem resultar como objetivo concretizado; -----



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Reunião de 27-03-2012

---- - Uma vez que os custos que se reduzem, consubstanciados nos orçamentos dos tribunais a encerrar, são manifestamente diminutos, atingindo um máximo de 15.000,00 €/ano por tribunal; -----

---- - Uma vez que não é considerado o elevado investimento efetuado quer na construção, quer na conservação, dos edifícios onde se encontram instalados os tribunais, bem como a inexistência de qualquer despesa associada ao seu arrendamento, já que tais edifícios são propriedade do Estado ou dos próprios Municípios, que não recebem qualquer contraprestação; -----

---- - Uma vez que o tribunal num qualquer pequeno concelho tem uma importância inigualável, já que influencia toda a vida social e económica da região, constituindo uma alavanca para o desenvolvimento local e regional; -----

---- - Uma vez que a proposta do governo foi hoje rejeitada por unanimidade por todos os Municípios e pela Ordem dos Advogados Portugueses, depois de devidamente debatida a matéria, em que todos os autarcas e demais presentes, nomeadamente o representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses e das Delegações da Ordem dos Advogados, usaram da palavra e contribuíram com vários argumentos que enriqueceram o debate, os Municípios de Alcanena, Alfândega da Fé, Alvaiázere, Armamar, Arraiolos, Boticas, Cabeceiras de Basto, Cadaval, Castelo de Paiva, Castro Daire, Figueira de Castelo Rodrigo, Meda, Melgaço, Mesão Frio, Murça, Nelas, Oleiros, Pampilhosa da Serra, Penacova, Portel, Resende, Sabrosa, Sever do Vouga, Soure, Tábua, Tabuaço e Vinhais. -----

---- Deliberaram: -----

---- 1.º - Repudiar o modelo proposto de reorganização da estrutura judiciária, por desajustado da realidade económica e social do país; -----

---- 2.º - Condenar o encerramento de qualquer Tribunal no âmbito da implementação do novo mapa judiciário; -----

---- 3.º - Solicitar uma reunião ao Senhor Presidente da República, à Senhora Presidente da Assembleia da República e ao Senhor Primeiro-Ministro, com a presença da Associação Nacional de Municípios Portugueses, dos Municípios e da Ordem dos Advogados, com vista à reavaliação global do modelo proposto; -----

---- 4.º - Não aceitar o convite do Ministério da Justiça para qualquer reunião sobre este assunto, sem a presença da própria Ministra da Justiça; -----

---- 5.º - Os Municípios e a Ordem dos Advogados disponibilizam-se para aceitar uma solução que não implique o encerramento de Tribunais e a deslocação das populações para concelhos diferentes. -----

---- Lisboa, 29 de Fevereiro de 2012. -----

---- Em reunião realizada na sede da OA que contou com a presença da ANMP, de representantes dos Municípios de Alcanena, Almodôvar, Alfândega da Fé, Alvaiázere, Ansião, Armamar, Arraiolos, Avis, Bombarral, Boticas, Cabeceiras de Basto, Cadaval, Castelo de Paiva, Castro Daire, Ferreira do Zêzere, Figueira de Castelo Rodrigo, Fornos de Algodres, Grândola, Mação, Meda, Melgaço, Mesão Frio, Murça, Nelas, Oleiros, Pampilhosa da Serra, Penacova, Penela, Portel, Resende, Sabrosa, Sever do Vouga, Soure, Tábua, Tabuaço, Vimioso e Vinhais, das Delegações da OA de Alcanena, Almodôvar, Alvaiázere, Ansião, Armamar, Bombarral, Cadaval, Castelo de Paiva, Castelo de Vide, Figueira de Castelo Rodrigo, Fornos de Algodres, Lamego, Mação, Meda, Mesão Frio, Mira, Oleiros, Penacova, Portel, Resende, Sabugal, Sever do Vouga, Soure e Tábua, dos Conselhos Distritais dos Açores, Coimbra e Porto e do Bastonário e Membros do Conselho Geral. -----



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Reunião de 27-03-2012

---- A reunião, promovida pelo Bastonário da OA na sequência da proposta de alteração do Mapa Judiciário (v. Ensaio para a reorganização da estrutura judiciária) ocorreu em Lisboa a 29 de Fevereiro de 2012.” -----

---- A Câmara tomou conhecimento. -----

3.7.RSI – RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO – NÚCLEO LOCAL DE INSERÇÃO DE NELAS – ATIVIDADE “FÉRIAS EM AÇÃO” – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DAS REFEIÇÕES DE LEONARDO SANTOS ALMEIDA – APROVAÇÃO

---- Presente um ofício, datado de 26 de março de 2012, do Núcleo Local de Inserção de Nelas, do RSI – Rendimento Social de Inserção, que a seguir se transcreve: -----

---- “Exm.^a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Nelas -----

---- Férias em Ação – Leonardo Santos Almeida -----

---- O Núcleo Local de Inserção de Nelas tem como objetivo o combate à pobreza e exclusão social, promovendo a inserção social e económica de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade. -----

---- No âmbito das nossas funções acompanhamos um agregado familiar composto por mãe, Maria Helena Fernandes Almeida e filho menor, Leonardo Santos Almeida, residentes na vila de Nelas. -----

---- A criança foi integrada nas atividades de férias de Páscoa do Concelho designadas “Férias em Ação”. -----

---- Tendo em conta que a frequência das atividades supracitadas exige um pagamento diário das refeições e que este agregado familiar tem uma situação social e económica de grande carência, significando o pagamento das mesmas um acréscimo às despesas mensais da família, vimos solicitar que lhe seja concedida isenção do pagamento da referida mensalidade, sob pena de estarmos a agravar a situação social e económica da família. -----

---- Agradecendo, desde já, a colaboração prestada.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de refeições do menor Leonardo dos Santos Almeida, integrado no Programa “Férias em Ação”. -----

3.8.RSI – RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO – NÚCLEO LOCAL DE INSERÇÃO DE NELAS - ATIVIDADE “FÉRIAS EM AÇÃO” – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DAS REFEIÇÕES DE JOÃO MANUEL ALMEIDA REIS – APROVAÇÃO

---- Presente um ofício, datado de 26 de março de 2012, do Núcleo Local de Inserção de Nelas, do RSI – Rendimento Social de Inserção, que a seguir se transcreve: -----

---- “Exm.^a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Nelas -----

---- Férias em Ação – João Manuel Almeida Reis -----

---- O Núcleo Local de Inserção de Nelas tem como objetivo o combate à pobreza e exclusão social, promovendo a inserção social e económica de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade. -----

---- No âmbito das nossas funções acompanhamos um agregado familiar composto por casal, Ana Paula Ferreira Gomes Almeida Reis e João Severino Marques Reis e filho menor, residentes na vila de Nelas. -----

---- A criança foi integrada nas atividades de férias de Páscoa do Concelho designadas “Férias em Ação”. -----

---- Tendo em conta que a frequência das atividades supracitadas exige um pagamento diário das refeições e que este agregado familiar tem uma situação social e económica de grande



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Reunião de 27-03-2012

carência, significando o pagamento das mesmas um acréscimo às despesas mensais da família, vimos solicitar que lhe seja concedida isenção do pagamento da referida mensalidade, sob pena de estarmos a agravar a situação social e económica da família. -----

---- Agradecendo, desde já, a colaboração prestada.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de refeições do menor João Manuel Almeida Reis, integrado no Programa “Férias em Ação”. -----

3.9.CPCJ – COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE NELAS – PEDIDO DE COLABORAÇÃO – PROGRAMA “FÉRIAS EM AÇÃO” – PÁSCOA 2012 – APROVAÇÃO

---- Presente o ofício n.º 57/12, datado de 26 de março de 2012, da CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Nelas, que a seguir se transcreve: -----

---- “Exm.ª Senhora Presidente da Câmara Municipal de Nelas -----

---- Pedido de colaboração – Programa “Férias em Ação – Pascoa 2012” -----

---- No âmbito da intervenção desta Comissão de Proteção e do acompanhamento dos menores com processos de promoção e proteção instaurados, vimos comunicar a V.ª Ex.ª a integração no programa “Férias em Ação – Páscoa 2012”, dinamizado pelo Município das seguintes crianças: -----

---- - Luis Carlos Pereira Cardoso; - Álvaro Ismael Viegas Nascimento; - Maria João Simões Silva Amorim. -----

---- Tendo em conta os contextos sócio-familiares em que estas se encontram inseridas, de grande fragilidade e de grave carência económica, solicitamos a V.ª Ex.ª uma atenção particular e o apoio necessário e indispensável para que as mesmas possam beneficiar gratuitamente do serviço de almoço.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de refeições dos menores Luis Carlos Pereira Cardoso, Álvaro Ismael Viegas Nascimento e Maria João Simões Silva Amorim, integrados no Programa “Férias em Ação – Páscoa 2012”. -----

4 - CONTABILIDADE

4.1.MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2012 – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento das Modificações ao Orçamento Municipal para o ano de 2012, n.º 8, e às Grandes Opções do Plano, para o mesmo ano de 2012, n.º 7, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. -----

5 - OBRAS PARTICULARES

5.1.INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO, N.º 3, DO ART.º 65.º, DA LEI N.º. 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO

5.1.1.LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Reunião de 27-03-2012

prévias e outros, deferidos e indeferidos no período compreendido entre 06 e 19 de março de 2012, a qual fica anexa à ata (Anexo II), fazendo dela parte integrante. -----

5.1.2.PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS E AUTORIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, referente a processos de licenciamentos e autorizações administrativas de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados no Serviço Administrativo de Obras no período compreendido entre 07 e 19 de março de 2012, a qual fica anexa à ata (Anexo III), fazendo dela parte integrante. -----

5.2.RELAÇÃO DE ALVARÁS DE LICENÇAS E ADMISSÕES DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA OU SUAS PRORROGAÇÕES, CADUCADAS, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N.º 3, DO ART.º 71.º, DO DEC.LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES – APROVAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a caducidade dos alvarás de licenças e admissão de comunicação prévia, ou suas prorrogações, caducadas, precedidas de audiência prévia, constantes na relação elaborada pelo Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, nos termos da alínea d), do número 3, do art.º 71.º, do Dec.Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações, no período compreendido entre 06 e 19 de março de 2012, a qual fica anexa à ata (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. -----

5.3.RELAÇÃO DE PROCESSOS DE EDIFICAÇÃO CADUCADOS, PRECEDIDOS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E 101.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – APROVAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a caducidade dos processos de edificação, precedidos de audiência prévia, nos termos dos artigos 100.º e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, no período compreendido entre 07 e 19 de março de 2012, constantes na relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, a qual fica anexa à ata (Anexo V), fazendo dela parte integrante. -----

5.4.LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – ESPETÁCULO DE KARAOKE. LOCAL: JOHNNY’S BAR, EM NELAS. REQUERENTE: MARIA DE FÁTIMA COSTA MELO BATISTA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Presidente, Dr.^a Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro, datado de 06 de março de 2012, em que aprovou a emissão de licença especial de ruído, para o estabelecimento Johnny’s Bar, sito em Nelas, onde se efetuou um espetáculo de karaoke, nos dias 09 e 10 de março de 2012, das 22:30 horas às 04:00 horas dos dias seguintes e requerida por Maria de Fátima Costa Melo Batista, que a seguir se transcreve: -----

---- “No âmbito do n.º 3, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência,



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Reunião de 27-03-2012

defira-se a pretensão. Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal.” -----

---- Este despacho foi exarado na informação, datada de 07 de março de 2012, da Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares, que a seguir se transcreve: -----

---- “Licença especial de ruído: Espetáculo de karaoke: Nos dias 09/03/2012 e 10/03/2012, das 22:30 horas até às 04:00 horas dos dias seguintes. Local: Johnny’s Bar, em Nelas. Requerente: Maria de Fátima Costa Melo Batista -----

---- I - Solicitação da requerente: -----

---- 1. A requerente vem solicitar autorização para efetuar um karaoke, nos dias 09/03/2012 e 10/03/2012, das 22:30 horas até às 04:00 horas dos dias seguintes. -----

---- II – Parecer dos Serviços: -----

---- 1. De acordo com os artigos 14.º e 15.º, do D.L. n.º 09/2007, de 17 de janeiro, alterado pelo D.L. n.º 278/2007, de 01/08, que aprovou o Regulamento Geral do Ruído, o exercício de atividades ruidosas de carácter temporário nas proximidades de edifícios de habitação só pode ser autorizado durante o período noturno (entre as 20:00 horas e as 08:00 horas) mediante licença especial de ruído a conceder, em casos devidamente justificados, pela Câmara Municipal. -----

---- 2. Tratando-se de um evento a realizar num fim-de-semana, julgo que não será suscetível de originar grande incomodidade ruidosa. -----

---- 3. De acordo com a Direção-Geral de Espetáculos, estes eventos são considerados como “Exibição pública de videograma”. Assim sendo, são consideradas como atividades ruidosas temporárias, de acordo com o artigo 3.º, do RGR. -----

---- 4. Assim sendo, não vejo inconveniente na emissão da licença especial de ruído, desde que: -----

---- a) Pela emissão das licenças é devido o pagamento das respetivas taxas fixadas no “Regulamento e Tabelas de Taxas”; -----

---- b) A utilização do aparelho de som não deverá ser suscetível de originar problemas para a saúde e bem-estar da vizinhança; -----

---- c) A música não se deverá prolongar além das 04:00 horas da manhã; -----

---- d) Caso alguém da vizinhança reclame do ruído produzido, deverá adotar as medidas adequadas para reduzir na fonte do ruído e se as autoridades policiais o entenderem, poderá ter de cessar o ruído de imediato; -----

---- e) Enviar cópia da licença especial de ruído à GNR de Nelas, para efeito de conhecimento. -----

---- À superior consideração de V.ª Ex.ª.” -----

5.5.LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – ESPETÁCULO DE KARAOKE. LOCAL: JOHNNY’S BAR, EM NELAS. REQUERENTE: MARIA DE FÁTIMA COSTA MELO BATISTA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Presidente, Dr.ª Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro, datado de 15 de março de 2012, em que aprovou a emissão de licença especial de ruído, para o estabelecimento Johnny’s Bar, sito em Nelas, onde se efetuou um espetáculo de karaoke, nos dias 16 e 17 de março de 2012, das 22:00 horas às 04:00 horas dos dias seguintes e requerida por Maria de Fátima Costa Melo Batista, que a seguir se transcreve: -----

---- “No âmbito do n.º 3, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência,



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Reunião de 27-03-2012

defira-se a pretensão. Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal.” -----

---- Este despacho foi exarado na informação, datada de 14 de março de 2012, da Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares, que a seguir se transcreve: -----

---- “Licença especial de ruído: Espetáculo de karaoke: Nos dias 16/03/2012 e 17/03/2012, das 22:00 horas até às 04:00 horas dos dias seguintes. Local: Johnny’s Bar, em Nelas. Requerente: Maria de Fátima Costa Melo Batista -----

---- I - Solicitação da requerente: -----

---- 1. A requerente vem solicitar autorização para efetuar um karaoke, nos dias 16/03/2012 e 17/03/2012, das 22:00 horas até às 04:00 horas dos dias seguintes. -----

---- II – Parecer dos Serviços: -----

---- 1. De acordo com os artigos 14.º e 15.º, do D.L. n.º 09/2007, de 17 de janeiro, alterado pelo D.L. n.º 278/2007, de 01/08, que aprovou o Regulamento Geral do Ruído, o exercício de atividades ruidosas de carácter temporário nas proximidades de edifícios de habitação só pode ser autorizado durante o período noturno (entre as 20:00 horas e as 08:00 horas) mediante licença especial de ruído a conceder, em casos devidamente justificados, pela Câmara Municipal. -----

---- 2. Tratando-se de um evento a realizar num fim-de-semana, julgo que não será suscetível de originar grande incomodidade ruidosa. -----

---- 3. De acordo com a Direção-Geral de Espetáculos, estes eventos são considerados como “Exibição pública de videograma”. Assim sendo, são consideradas como atividades ruidosas temporárias, de acordo com o artigo 3.º, do RGR. -----

---- 4. Assim sendo, não vejo inconveniente na emissão da licença especial de ruído, desde que: -----

---- a) Pela emissão das licenças é devido o pagamento das respetivas taxas fixadas no “Regulamento e Tabelas de Taxas”; -----

---- b) A utilização do aparelho de som não deverá ser suscetível de originar problemas para a saúde e bem-estar da vizinhança; -----

---- c) A música não se deverá prolongar além das 04:00 horas da manhã; -----

---- d) Caso alguém da vizinhança reclame do ruído produzido, deverá adotar as medidas adequadas para reduzir na fonte do ruído e se as autoridades policiais o entenderem, poderá ter de cessar o ruído de imediato; -----

---- e) Enviar cópia da licença especial de ruído à GNR de Nelas, para efeito de conhecimento. -----

---- À superior consideração de V.ª Ex.ª.” -----

5.6.LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – ESPETÁCULO DE KARAOKE. LOCAL: BAR FÓRUM, EM NELAS. REQUERENTE: DÁRIO FILIPE GOMES – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Presidente, Dr.ª Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro, datado de 08 de março de 2012, em que aprovou a emissão de licença especial de ruído, para o estabelecimento Bar Fórum, sito em Nelas, onde se efetuou um espetáculo de karaoke, nos dias 09 e 10 de março de 2012, das 22:30 horas às 04:00 horas dos dias seguintes e requerida por Dário Filipe Gomes, que a seguir se transcreve: -----

---- “No âmbito do n.º 3, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência,



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Reunião de 27-03-2012

defira-se a pretensão. Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal.” -----

---- Este despacho foi exarado na informação, datada de 02 de março de 2012, da Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares, que a seguir se transcreve: -----

---- “Licença especial de ruído: Espetáculo de karaoke: Nos dias 09/03/2012 e 10/03/2012, das 22:30 horas até às 04:00 horas dos dias seguintes. Local: Bar Fórum, em Nelas. Requerente: Dário Filipe Gomes -----

---- I - Solicitação do requerente: -----

---- 1. A entidade requerente vem solicitar autorização para efetuar um karaoke, nos dias 09/03/2012 e 10/03/2012, das 22:30 horas até às 04:00 horas dos dias seguintes. -----

---- II – Parecer dos Serviços: -----

---- 1. De acordo com os artigos 14.º e 15.º, do D.L. n.º 09/2007, de 17 de janeiro, alterado pelo D.L. n.º 278/2007, de 01/08, que aprovou o Regulamento Geral do Ruído, o exercício de atividades ruidosas de caráter temporário nas proximidades de edifícios de habitação só pode ser autorizado durante o período noturno (entre as 20:00 horas e as 08:00 horas) mediante licença especial de ruído a conceder, em casos devidamente justificados, pela Câmara Municipal. -----

---- 2. Tratando-se de um evento a realizar num fim-de-semana, julgo que não será suscetível de originar grande incomodidade ruidosa. -----

---- 3. De acordo com a Direção-Geral de Espetáculos, estes eventos são considerados como “Exibição pública de videograma”. Assim sendo, são consideradas como atividades ruidosas temporárias, de acordo com o artigo 3.º, do RGR. -----

---- 4. Assim sendo, não vejo inconveniente na emissão da licença especial de ruído, desde que: -----

---- a) Pela emissão das licenças é devido o pagamento das respetivas taxas fixadas no “Regulamento e Tabelas de Taxas”; -----

---- b) A utilização do aparelho de som não deverá ser suscetível de originar problemas para a saúde e bem-estar da vizinhança; -----

---- c) A música não se deverá prolongar além das 04:00 horas da manhã; -----

---- d) Caso alguém da vizinhança reclame do ruído produzido, deverá adotar as medidas adequadas para reduzir na fonte do ruído e se as autoridades policiais o entenderem, poderá ter de cessar o ruído de imediato; -----

---- e) Enviar cópia da licença especial de ruído à GNR de Nelas, para efeito de conhecimento. -----

---- À superior consideração de V.ª Ex.ª.” -----

5.7.PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO PARECER RELATIVO À CONSTITUIÇÃO DO REGIME DE COMPROPRIEDADE DE UM TERRENO RÚSTICO. LOCAL: GRACIAS, FREGUESIA DE AGUIEIRA. REQUERENTES: ILÍDIO DE LOUREIRO GOMES FIGUEIREDO, JOSÉ ANTÓNIO GOMES DE FIGUEIREDO, MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE FIGUEIREDO ABRANTES, ORLANDO DE LOUREIRO GOMES FIGUEIREDO, FLORBELA DE LOUREIRO GOMES FIGUEIREDO, PAULA CRISTINA ZEFERINA DE FIGUEIREDO E MARIA JOÃO ZEFERINO DE FIGUEIREDO PAULO – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação, datada de 09 de março de 2012, da Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares, que a seguir se transcreve: -----



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Reunião de 27-03-2012

---- “Pedido de alteração do parecer relativo à constituição do regime de compropriedade de um terreno rústico. Local: Gracias, Freguesia de Aguieira. Requerentes: 1.º - Ilídio de Loureiro Gomes Figueiredo, 2.º - José António Gomes de Figueiredo, 3.º - Maria da Conceição Gomes de Figueiredo Abrantes, 4.º - Orlando de Loureiro Gomes Figueiredo, 5.º - Florbela de Loureiro Gomes Figueiredo, 6.º - Paula Cristina Zeferina de Figueiredo, 7.º - Maria João Zeferino de Figueiredo Paulo. -----

---- I. Solicitação dos requerentes: -----

---- 1. A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios, de acordo com o n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto. -----

---- 2. O parecer só poderá ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.

---- II. Parecer dos Serviços: -----

---- 1. Os sete requerentes solicitam alteração da constituição de regime de compropriedade do terreno rústico, sito às “Gracias”, artigo 1683, localizado em Aguieira, deliberado em 29/11/2011, em reunião de Câmara Municipal, de forma que onde constava 1/6 a favor do 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º e 1/12 a favor da 6.ª e 7.º requerente, passe a constar 10/100 a favor do 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º e 25/100 a favor da 6.ª e 7.º requerente. -----

---- 2. Assim sendo, não vejo qualquer inconveniente na pretensão, pelo que sou de opinião que se poderá emitir um parecer favorável. -----

---- - Mais informo que a constituição de compropriedade não conduz ao fracionamento físico de propriedade comum, nem confere quaisquer direitos de construção ou divisão em lotes com vista ao mesmo fim. -----

---- À superior consideração de V.ª Ex.ª. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao parecer favorável à constituição de compropriedade, em nome dos requerentes Ilídio de Loureiro Gomes Figueiredo, José António Gomes de Figueiredo, Maria da Conceição Gomes de Figueiredo Abrantes, Orlando de Loureiro Gomes Figueiredo, Florbela de Loureiro Gomes Figueiredo, Paula Cristina Zeferina de Figueiredo e Maria João Zeferino de Figueiredo Paulo, de um prédio rústico, sito às “Gracias”, em Aguieira, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Aguieira, sob o artigo número 1683, alterando a deliberação tomada em reunião ordinária pública, desta Câmara Municipal, realizada em 29 de novembro de 2011, passando a constar 10/100 a favor do 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º e 25/100 a favor do 6.º e 7.º requerente, nos termos e de acordo com a informação da Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares, atrás descrita. -----

5.8.PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE – COLOCAÇÃO DE UM RECLAMO LUMINOSO E DUAS TABULETAS EM ESTABELECIMENTO DE FARMÁCIA. LOCAL: AV.ª JOÃO XXIII, EM NELAS. REQUERENTE: FARMÁCIA A. PAIS, S.A. – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação, datada de 12 de março de 2012, da Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares, que a seguir se transcreve: -----

---- “Licença de Publicidade – Anúncio luminoso e duas tabuletas – Registo n.º 1392, de 07/02/2012. Local: Av.ª João XXIII, em Nelas, Requerente: Farmácia A. Pais, S.A. -----

---- I – Solicitação do Requerente: -----



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Reunião de 27-03-2012

---- 1. Foi solicitada autorização para instalar um anúncio luminoso e duas tabuletas para identificação e localização da farmácia. -----

---- II – Enquadramento legal: -----

---- 1. De acordo com o Regulamento de Publicidade do Município de Nelas, é da competência da Câmara Municipal a decisão final sobre o licenciamento da publicidade. -----

---- Artigo 8.º - Dispensa de projeto de execução. -----

---- 1 - São isentos de licença: -----

---- Alínea g) Os anúncios destinados à identificação e localização de farmácias, de profissões médicas e paramédicas e de outros serviços, desde que especifiquem apenas os titulares, o horário de funcionamento e, quando for o caso, a especificação. -----

---- III – Parecer dos Serviços: -----

---- 1. Assim sendo, visto que os anúncios se destinam à identificação e localização da farmácia, de acordo com o Regulamento de Publicidade do Município de Nelas, art.º 8.º, encontra-se isento de licenciamento de publicidade. Assim sendo, deixo à consideração de V.ª Ex.ª autorizar ou não a afixação dos anúncios de publicidade. -----

---- 2. Mais informo que é da responsabilidade do titular da licença o pagamento de qualquer indemnização dos danos a terceiros que decorram da instalação e manutenção do suporte publicitário. -----

---- À consideração de V.ª Ex.ª.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a colocação de um anúncio luminoso e duas tabuletas indicativas da farmácia, sita na Av.ª João XXIII, em Nelas, em que é requerente a firma Farmácia A. Pais, S.A., nos termos e de acordo com a informação da Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares, atrás descrita. -----

---- **Ausentou-se da reunião a Senhora Vereadora Maria Antónia Ferreira Casquilha de Figueiredo.** -----

5.9. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE NELAS – PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE UM DIVERTIMENTO PÚBLICO – BTT – PROVA DE RESISTÊNCIA, NO DIA 10 DE MARÇO DE 2012 – LOCAL: CONCELHO DE NELAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Presidente, Dr.ª Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro, datado de 09 de março de 2012, que aprovou a realização de um divertimento público, BTT, prova de resistência, no dia 10 de março de 2012, das 11:00 h às 17:00 h, no Concelho de Nelas, requerida pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nelas, que a seguir se transcreve: -----

---- “No âmbito do n.º 3, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão. Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal.” -----

---- Este despacho foi exarado na informação, datada de 09 de março de 2012, da Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de realização de um divertimento público – BTT – Prova de resistência, a realizar no dia 10/03/2012, das 11:00 h às 17:00 h – Registo n.º 2278, de 05/03/2012 – Local: Concelho de Nelas. Requerente: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nelas. -----

---- I - Solicitação do requerente: -----



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO;
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Reunião de 27-03-2012

---- 1. A associação requerente solicita autorização para a realização de uma atividade de divertimento público que afeta o trânsito normal – “Prova de resistência” a realizar no dia 10/03/2012, das 11:00 h às 17:00 h, conforme planta em anexo. -----

---- II – Enquadramento legal: -----

---- 1. O pedido de autorização para a realização de outras atividades que podem afetar o trânsito normal está sujeita ao regime jurídico previsto no D.R. n.º 2-A/2005, de 24/03, de acordo com o seu artigo 7.º -----

---- III – Parecer dos Serviços: -----

---- 1. Assim, encontrando-se o pedido devidamente instruído, não vejo qualquer inconveniente na realização do divertimento público, devendo, no entanto, a entidade organizadora tomar as medidas necessárias de forma a assegurar a segurança dos participantes e o normal fluxo do trânsito nas vias utilizadas. -----

---- 2. Mais informo que a entidade organizadora deverá ainda garantir que: -----

---- a) Não podem provocar interrupções do trânsito, nem total, nem parcial, salvo nos troços de vias públicas em que decorre a manifestação desportiva; -----

---- b) Quando se realizem em via aberta ao trânsito, quer os participantes, quer os organizadores, devem respeitar as regras de trânsito, bem como as ordens e instruções dos agentes reguladores do trânsito; -----

---- c) Informações colocadas na via relacionadas com a realização da prova, ou manifestação, devem ser retiradas imediatamente após a passagem do último participante; -----

---- d) Não sejam pintados quaisquer símbolos, ou marcas, nas estradas nacionais; -----

---- e) Qualquer dano causado nas estradas é da responsabilidade da entidade organizadora; ---

---- f) Aconselha-se que a prova seja acompanhada por patrulhas da GNR, ou outra entidade de segurança e saúde. -----

---- 3. O requerente deverá ser informado do parecer da GNR, datado de 09/03/2012. -----

---- À superior consideração de V.^a Ex.^a” -----

5.10.ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE NELAS – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS – TAXAS PELA LICENÇA DE REALIZAÇÃO DE UM DIVERTIMENTO PÚBLICO – BTT – PROVA DE RESISTÊNCIA, NO DIA 10 DE MARÇO DE 2012 – LOCAL: CONCELHO DE NELAS - ISENTAR, OU REDUZIR, OU INDEFERIR O PEDIDO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Presidente, Dr.^a Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro, datado de 09 de março de 2012, que isentou a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nelas, do pagamento das taxas municipais devidas pela emissão de licença de realização de um divertimento público – BTT – Prova de resistência, realizada no dia 10 de março de 2012, das 11:00 h às 17:00 h, no Concelho de Nelas, que a seguir se transcreve: -----

---- “No âmbito do n.º 3, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão (isentar a taxa municipal). Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal.” -----

---- Este despacho foi exarado na informação, datada de 09 de março de 2012, da Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares, que a seguir se transcreve: -----



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Reunião de 27-03-2012

---- “Pedido de isenção do pagamento das taxas municipais – Taxas pela licença de realização de um divertimento público – BTT – Prova de resistência, a realizar no dia 10/03/2012, das 11:00 h às 17:00 h – Registo n.º 2278, de 05/03/2012. Local: Concelho de Nelas. Requerente: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nelas. -----

---- I - Solicitação do requerente: -----

---- 1. A entidade requerente solicita isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela licença de realização de uma atividade de divertimento público que afeta o trânsito normal – “Prova de resistência” a realizar no dia 10/03/2012, das 11:00 h às 17:00 h, conforme planta em anexo, ao abrigo do n.º 2, da alínea c), do artigo 5.º, do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais de Nelas, conforme fotocópias, em anexo, das respetivas certidões. -----

---- II – Enquadramento legal: -----

---- 1. De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas Municipais de Nelas, n.º 2, da alínea c), do artigo 5.º: -----

---- - Na medida do interesse público municipal de que se revistam os atos cujo licenciamento se pretende obter, ou as prestações de serviços requeridas, podem ainda beneficiar de isenção, ou de redução do pagamento de taxas e outras receitas municipais: -----

---- - Alínea c) As associações religiosas, culturais, desportivas, profissionais, ou recreativas, legalmente constituídas e as comissões fabriqueiras de igrejas e capelas pelas atividades que se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; -----

---- 2. As isenções e reduções referidas no número anterior não afastam a necessidade de apresentação de requerimento dirigido à Câmara Municipal das necessárias licenças, quando devidas, nos termos da lei, ou Regulamento Municipal, nem dispensam o prévio licenciamento municipal a que houver lugar. -----

---- 3. As isenções e reduções referidas no n.º 2 serão concedidas por deliberação da Câmara Municipal mediante requerimento dos interessados e apresentação de prova da qualidade em que requerem e dos requisitos exigidos para a concessão da isenção ou redução. -----

---- III – Parecer dos Serviços: -----

---- 1. Os interessados apresentaram um requerimento de isenção do pagamento das taxas municipais, por ser considerada uma instituição de utilidade pública, conforme documentos em anexo. -----

---- 2. Assim sendo, como o pedido se encontra devidamente instruído, deixo à consideração de V.ª Ex.ª isentar, reduzir, ou indeferir o pedido. -----

---- À superior consideração de V.ª Ex.ª.” -----

---- **Regressou à reunião a Senhora Vereadora Maria Antónia Ferreira Casquilha de Figueiredo.** -----

5.11.PEDIDO DE CONCESSÃO DE MAPA DE HORÁRIO PARA O ANO DE 2012 – COMÉRCIO A RETALHO DE ELETRODOMÉSTICOS. LOCAL: PRAÇA DO MUNICÍPIO, EDIFÍCIO MULTISERVIÇOS, PORTA B, EM NELAS. REQUERENTE: FERNANDO MIGUEL COSTA, UNIPESSOAL, LD.ª – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação, datada de 07 de março de 2012, da Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de concessão de mapa de horário para o ano de 2012 – Comércio a retalho de eletrodomésticos. Local: Praça do Município, Edifício Multiserviços, Porta B, em Nelas. Requerente: Fernando Miguel Costa, Unipessoal, Ld.ª. -----

---- Pretensão do Requerente: -----



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Reunião de 27-03-2012

---- 1. De acordo com o registo de entrada n.º 1.400, de 07/02/2012, a firma requerente pretende aprovação do mapa de horário de funcionamento para o seu estabelecimento. -----

---- Parecer dos Serviços: -----

---- 1. Nos termos do disposto no artigo 3.º, do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços do Concelho de Nelas, os estabelecimentos de comércio poderão estar abertos entre as 06 e as 24 horas de todos os dias da semana. -----

---- 2. Em conformidade com o disposto no artigo 15.º, do mesmo regulamento, para que o requerente possa explorar o seu estabelecimento, deverá solicitar a concessão do mapa de horário. -----

---- 3. O processo encontra-se devidamente instruído, de acordo com o disposto no artigo 16.º, do regulamento supracitado. -----

---- 4. Assim, não vejo qualquer inconveniente na concessão do mapa de horário, das 09:00 h às 19:00 h, sem paragem para almoço e encerramento semanal. -----

---- À consideração de V.ª Ex.ªª. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de mapa de horário para o ano de 2012, referente ao estabelecimento de comércio a retalho de eletrodomésticos, sito na Praça do Município, Edifício Multiserviços, Porta B, em Nelas, em que é requerente a firma Fernando Miguel Costa, Unipessoal, Ld.ª, nos termos e de acordo com a informação da Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares, atrás descrita. -----

5.12.PEDIDO DE CONCESSÃO DE MAPA DE HORÁRIO PARA O ANO DE 2012 – BEBIDAS E RESTAURAÇÃO. LOCAL: RUA COMANDANTE ARMANDO MONTEIRO, LOJAS 1 E 2 / R/C, EM NELAS. REQUERENTE: MARIA HELENA COSTA TAVARES – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação, datada de 07 de março de 2012, da Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de concessão de mapa de horário para o ano de 2012 – Bebidas e Restauração. Local: Rua Comandante Armando Monteiro, Lojas 1 e 2 / R/C, em Nelas. Requerente: Maria Helena Costa Tavares -----

---- Pretensão do Requerente: -----

---- 1. De acordo com o registo de entrada n.º 1.474, de 09/02/2012, a firma requerente pretende aprovação do mapa de horário de funcionamento para o seu estabelecimento. -----

---- Parecer dos Serviços: -----

---- 1. Nos termos do disposto no artigo 3.º, do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços do Concelho de Nelas, os estabelecimentos de comércio poderão estar abertos entre as 06 e as 24 horas de todos os dias da semana. -----

---- 2. Em conformidade com o disposto no artigo 15.º, do mesmo regulamento, para que o requerente possa explorar o seu estabelecimento, deverá solicitar a concessão do mapa de horário. -----

---- 3. O processo encontra-se devidamente instruído, de acordo com o disposto no artigo 16.º, do regulamento supracitado. -----

---- 4. Assim, não vejo qualquer inconveniente na concessão do mapa de horário, das 07:00 h às 22:00 h, sem paragem para almoço e encerramento semanal ao domingo. -----

---- À consideração de V.ª Ex.ªª. -----



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Reunião de 27-03-2012

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de mapa de horário para o ano de 2012, referente ao estabelecimento de Bebidas e Restauração, sito na Rua Comandante Armando Monteiro, Lojas 1 e 2 / R/C, em Nelas, em que é requerente Maria Helena Costa Tavares, nos termos e de acordo com a informação da Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares, atrás descrita. -----

5.13.PEDIDO DE CONCESSÃO DE MAPA DE HORÁRIO PARA O ANO DE 2012 – VESTUÁRIO – STOP-SHOP. LOCAL: AV.^a ALEXANDRE HERCULANO, EM NELAS. REQUERENTE: JOÃO PAULO BEJA SARDO CABRAL RIBEIRO – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação, datada de 07 de março de 2012, da Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de concessão de mapa de horário para o ano de 2012 – Vestuário – Stop-Shop. Local: Av.^a Alexandre Herculano, em Nelas. Requerente: João Paulo Beja Sardo Cabral Ribeiro -----

---- Pretensão do Requerente: -----

---- 1. De acordo com o registo de entrada n.º 2.093, de 28/02/2012, o requerente pretende aprovação do mapa de horário de funcionamento para o seu estabelecimento. -----

---- Parecer dos Serviços: -----

---- 1. Nos termos do disposto no artigo 3.º, do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços do Concelho de Nelas, os estabelecimentos de comércio poderão estar abertos entre as 06 e as 24 horas de todos os dias da semana. -----

---- 2. Em conformidade com o disposto no artigo 15.º, do mesmo regulamento, para que o requerente possa explorar o seu estabelecimento, deverá solicitar a concessão do mapa de horário. -----

---- 3. O processo encontra-se devidamente instruído, de acordo com o disposto no artigo 16.º, do regulamento supracitado. -----

---- 4. Assim, não vejo qualquer inconveniente na concessão do mapa de horário, de segunda a sexta, das 09:30 h às 19:00 h, ao sábado das 09:30 h às 13:00 h, com paragem para almoço das 12:30 h às 14:30 h e encerramento semanal ao domingo. -----

---- À consideração de V.^a Ex.^ª. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de mapa de horário para o ano de 2012, referente ao estabelecimento de Vestuário – Stop-Shop, sito na Av.^a Alexandre Herculano, em Nelas, em que é requerente João Paulo Beja Sardo Cabral Ribeiro, nos termos e de acordo com a informação da Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares, atrás descrita. -----

5.14.PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE MAPA DE HORÁRIO PARA O ANO DE 2012 – RESTAURAÇÃO E BEBIDAS – A TASQUINHA. LOCAL: LARGO VASCO DA GAMA, EM NELAS. REQUERENTE: HELENA CRISTINA DE JESUS PAIS LARANJEIRA – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação, datada de 07 de março de 2012, da Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de renovação de mapa de horário para o ano de 2012 – Restauração e Bebidas – A Tasquinha. Local: Largo Vasco da Gama, em Nelas. Requerente: Helena Cristina de Jesus Pais Laranjeira -----

---- Pretensão da Requerente: -----



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Reunião de 27-03-2012

---- 1. De acordo com o registo de entrada n.º 2.283, de 06/03/2012, a requerente pretende a renovação do mapa de horário de funcionamento para o seu estabelecimento. -----

---- Parecer dos Serviços: -----

---- 1. Nos termos do disposto no artigo 3.º, do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços do Concelho de Nelas, os estabelecimentos de comércio poderão estar abertos entre as 06 e as 24 horas de todos os dias da semana. -----

---- 2. Em conformidade com o disposto no artigo 15.º, do mesmo regulamento, para que o requerente possa explorar o seu estabelecimento, deverá solicitar a renovação do mapa de horário. -----

---- 3. O processo encontra-se devidamente instruído, de acordo com o disposto no artigo 16.º, do regulamento supracitado. -----

---- 4. Assim, não vejo qualquer inconveniente na renovação do mapa de horário, das 10:00 h às 02:00 h, sem paragem para almoço e encerramento semanal. -----

---- À consideração de V.ª Ex.ª. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a renovação de mapa de horário para o ano de 2012, referente ao estabelecimento de Restauração e Bebidas – A Tasquinha, sito no Largo Vasco da Gama, em Nelas, em que é requerente Helena Cristina de Jesus Pais Laranjeira, nos termos e de acordo com a informação da Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares, atrás descrita. -----

5.15.PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE MAPAS DE HORÁRIO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO CONCELHO DE NELAS PARA O ANO DE 2012 – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação, datada de 03 de março de 2012, da Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares, que a seguir se transcreve: -----

---- “Renovação de mapas de horários de 2012. -----

---- I. Nos termos do disposto no artigo 3.º, do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços do Concelho de Nelas, os estabelecimentos comerciais poderão estar abertos entre as 06 e as 24 horas de todos os dias da semana. -----

---- II. De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 18.º, do mesmo regulamento, o mapa de horário de funcionamento é válido para cada ano civil, devendo os titulares requerer a sua renovação anual. -----

---- III. Assim, não vejo qualquer inconveniente na renovação do mapa de horário dos seguintes estabelecimentos: -----

---- - Registo de entrada n.º 1370, de 07/02/2012 – “Café Lobo Negro”, de Maria Natália Borges da Silva, sito na Av.ª 9 de Julho, n.º 83, em Lapa do Lobo, com o horário de funcionamento das 06:00h às 02:00h, sem paragem para almoço e encerramento semanal à segunda-feira. -----

---- - Registo de entrada n.º 1393, de 07/02/2012 – “Cabeleireiro”, de Maria Teresa Dias Matias Inácio, sito na Rua Dr. José Guilherme Faure, lote 4, loja A, em Nelas, com o horário de funcionamento das 09:00h às 19:00h, com paragem para almoço das 12:30h às 14:00h e encerramento semanal à Segunda-feira. -----

---- - Registo de entrada n.º 1394, de 07/02/2012 – “Marquês Café Bar, Ld.ª”, sito na Av.ª Fortunato de Almeida, Piscinas Municipais, em Nelas, com o horário de funcionamento das



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Reunião de 27-03-2012

07:00h às 02:00h, sextas, sábados e vésperas de feriados das 08:00h às 04:00h, sem paragem para almoço e encerramento semanal. -----

---- - Registo de entrada n.º 1472, de 09/02/2012 – “Café – Snack-Bar”, de Maria de Lurdes Ferreira Abrantes, Ld.^a, sito na Rua do Cruzeiro, em Carvalhal Redondo, com o horário de funcionamento das 08:00h às 02:00h, sem paragem para almoço e encerramento semanal à quarta-feira. -----

---- - Registo de entrada n.º 1473, de 09/02/2012 – “Comércio a Retalho”, de Maria Cecília Costa Alves Morais Figueiredo Leandro, sito na Av.^a João XXIII, Bloco 3, Lote 4, Loja 2, em Nelas, com o horário de funcionamento das 09:00h às 19:00h, sem paragem para almoço e encerramento semanal. -----

---- - Registo de entrada n.º 1576, de 13/02/2012 – “Café e mercearia”, de Fernanda Videira Rodrigues Lopes, sito em Vila Ruiva, com o horário de funcionamento das 07:00h às 22:00h, sem paragem para almoço e encerramento semanal. -----

---- - Registo de entrada n.º 1558, de 10/02/2012 – “Cabeleireiro”, de Maria Fernanda Assunção de Jesus Sousa, sito na Rua Direita, n.º 20, em Santar, com o horário de funcionamento das 08:00h às 19:00h, com paragem para almoço das 13:00h às 14:00h e encerramento semanal ao domingo. -----

---- - Registo de entrada n.º 1639, de 14/02/2012 – “Serralharia”, de José de Campos Ferreira Loureiro Borges, sito na Rua das Rigueiras, em Vilar Seco, com o horário de funcionamento de segunda a sexta das 08:00h às 24:00h, ao sábado das 08:00h às 22:00h, com paragem para almoço das 12:30h às 13:30h e encerramento semanal ao domingo. -----

---- - Registo de entrada n.º 1892, de 22/02/2012 – “Esteticista”, de Marta Mendes Gomes, sito na Rua Gago Coutinho, n.º 07, em Nelas, com o horário de funcionamento das 10:00h às 19:30h, sem paragem para almoço e encerramento semanal à segunda-feira. -----

---- - Registo de entrada n.º 1944, de 23/02/2012 – “Comércio a Retalho”, de António Fonseca Correia, sito na Rua Direita, n.º 48, em Carvalhal Redondo, com o horário de funcionamento das 08:00h às 20:00h, com paragem para almoço das 12:30h às 14:30h e encerramento semanal ao domingo. -----

---- - Registo de entrada n.º 2016, de 27/02/2012 – “Mini Mercado”, de Aurora da Conceição Santos Loureiro Henriques, sito na Rua do Vale, n.º 32, em Vilar Seco, com o horário de funcionamento das 07:00h às 21:30h, com paragem para almoço das 13:00h às 14:30h e encerramento semanal ao domingo a partir das 11:30h. -----

---- - Registo de entrada n.º 2044, de 27/02/2012 – “Babyshop”, sito no Largo de St.º António, Loja 3, em Nelas, com o horário de funcionamento das 10:00h às 19:00h, com paragem para almoço das 12:30h às 14:00h e encerramento semanal ao domingo. -----

---- - Registo de entrada n.º 2058, de 28/02/2012 – “Ourivesaria e Relojoaria”, de António Mendes Almeida, sito na Rua do Cimo do Povo, em Carvalhal Redondo, com o horário de funcionamento de segunda a sexta das 09:00h às 19:00h, ao sábado das 09:00h às 13:00h, com paragem para almoço das 12:30h às 14:30h e encerramento semanal aos domingos e feriados. -----

---- - Registo de entrada n.º 2190, de 02/03/2012 – “Clínica Dentária”, de Dr.^a Carina Alves Ferreira, sito na Rua Dr. Eduardo Maria dos Santos, Loja C, em Canas de Senhorim, com o horário de funcionamento das 09:00h às 20:00h, com paragem para almoço das 12:00h às 14:00h e encerramento semanal ao domingo. -----

---- - Registo de entrada n.º 1372, de 07/02/2012 – “Nova Padaria e Pastelaria de Nelas - Panificação e Pastelaria”, de José Evaristo A. Fernandes, sito na Rua Sacadura Cabral, em



SERVIÇOS DE DESPORTO;
PAVILHÃO DESPORTIVO;
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Reunião de 27-03-2012

Nelas, com o horário de funcionamento das 07:00h às 20:00h, sem paragem para almoço e encerramento semanal ao domingo. -----

---- - Registo de entrada n.º 1885, de 22/02/2012 – “Restauração”, de Lucia Isabel S. L. Couto, sito na Rua D. Afonso Henriques, em Nelas, com o horário de funcionamento das 09:00h às 19:00h, sem paragem para almoço e encerramento semanal.” -----

---- À consideração de V.^a Ex.^a.”-----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os pedidos de renovação dos mapas de horário de funcionamento dos vários estabelecimentos de comércio do Concelho de Nelas, atrás referidos, nos termos e de acordo com a informação da Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares, atrás descrita. -----

6 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- Interveio o Senhor Jornalista José Miguel, do Jornal Folha do Centro, que inquiriu a Senhora Presidente da Câmara no sentido de saber se o Executivo Municipal tinha enviado, até 15 de março de 2012, ao Senhor Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, Dr. Miguel Relvas, os valores da dívida da Autarquia referentes à data de 01 de janeiro de 2012. -

---- A Senhora Presidente respondeu que tinha enviado ao Senhor Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, Dr. Miguel Relvas, na devida altura e com toda a transparência, esses valores. Também informou o referido jornalista que saberá esses valores quando forem presentes a uma reunião de Câmara os documentos de prestação de contas e relatório de gestão do ano de 2011. -----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às quinze horas e vinte e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, _____, conforme deliberação tomada em reunião ordinária pública, realizada em 27 de dezembro de 2011, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada.

A Presidente,

A Técnica Superior, responsável pela Unidade Orgânica Administrativa e Financeira,
